



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 078, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica para a empresa Roma Poços Artesianos Ltda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/012048-2, por meio do qual a empresa Roma Poços Artesianos Ltda, requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Eng. Civ. Luiz Henrique Moreira de Carvalho pelo Registro de Pessoa Jurídica para a Empresa Roma Poços Artesianos Ltda, perante o Crea-MS, a qual apresentou os documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Confea, e indicou a Geóloga Thais Wellmann Prata Silva - ART n. 1320250036660, como Responsável Técnica, e estando satisfeitas as exigências legais contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 , do Confea.

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia.

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 09 de maio de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Eng. Civ. Luiz Henrique Moreira de Carvalho que manifestou-se favorável pelo deferimento da concessão do Registro de Pessoa Jurídica no Crea-MS à empresa Roma Poços Artesianos Ltda, para o desenvolvimento de atividades na área de Geologia, sob a responsabilidade técnica da Geóloga Thais Wellmann Prata Silva - ART n. 1320250036660, com restrições as seguintes atividades: Serviços de Instalações de Gás.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO**, Presidente, em 29/04/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO N° 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)